

EDITAL Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, torna público a retificação dos subitens 12.7 e 12.9 do Edital nº 9, de 10 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União, nº 32, seção 3, de 13 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

**12 – CURSO DE FORMAÇÃO**

12.7. O Curso de Formação será ministrado na cidade de Brasília, com duração de 320 horas e uma carga horária de 8 (oito) horas diárias.

12.9. Os candidatos matriculados no Curso de Formação farão jus, durante o curso, a auxílio financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal inicial do cargo a ser provido, acrescido das demais vantagens de caráter geral e permanente instituídas por Lei, inclusive gratificações de desempenho ou de produtividade, observados os seus percentuais ou valores máximos, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, com a redação dada pelo art. 18 da Medida Provisória nº 124/2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2003, Seção 1, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo de servidor público federal.

BENEDITO BRAGA